

## **PORTARIA Nº 120/2021**

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada,

Considerando o volume de serviços existentes no Departamento de Obras Públicas, e que servidor Ednilson Ferreira é responsável pela manutenção dos equipamentos públicos, além de realizar a supervisão das equipes de pedreiros e auxiliares de serviços operacionais na execução desses serviços;

## **RESOLVE:**

Artigo 1° - Conceder ao servidor EDNILSON FERREIRA, Pedreiro, matriculado sob n° 20605, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal n° 008/2013, sendo 25% dos vencimentos salariais.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de março de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL